

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 537 de 11 de Agosto de 2023

DATA: 11/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 11/08/2023

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2217

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 013/2023 - SRA. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 013/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 10908/2023 - RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 20908/2023 - RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 021/2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 021/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 10908021/2023 - RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE. 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 013/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. SIMONE Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 013/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: E. S. AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ. 10.476.714/0001-24, Rua Li Santo Antônio, nº 173-A, centro Trizidela do Vale, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	UND	144	345,00	49.680,00
3	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16	UND	48	550,00	26.400,00
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	48	940,00	45.120,00
5	PNEU REFERÊNCIA 1000-20. COTA PRINCIPAL	UND	108	2.300,00	248.400,00
6	PNEU REFERÊNCIA 1000-20. COTA RESERVADA	UND	36	2.300,00	82.800,00
7	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	56	1.080,00	60.480,00
8	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. COTA PRINCIPAL	UND	30	3.970,00	119.100,00
10	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.080,00	182.880,00
11	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. COTA RESERVADA	UND	12	5.060,00	60.720,00
12	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.200,00	187.200,00
13	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA RESERVADA	UND	12	5.149,00	61.788,00
14	PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16	UND	48	950,00	45.600,00
17	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	56	854,00	47.824,00
18	CAMARA DE AR 900-20	UND	400	168,00	67.200,00
20	CAMARA DE AR 1000-20	UND	360	172,00	61.920,00
Valor Total de R\$					1.347.112,00

EMPRESA 02: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.743.478/0001-89, rua Um, nº 04, bairro São Raimundo, São Luís-MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	96	399,00	38.304,00
9	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. COTA RESERVADA	UND	10	3.950,00	39.500,00



15	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	56	610,00	34.160,00
16	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	56	920,00	51.520,00
19	PROTETORA DE AR 900-20	UND	400	85,00	34.000,00
21	PROTETORA DE AR 1000-20	UND	360	98,00	35.280,00
Valor total de R\$					232.764,00

Esperantinópolis – MA, 03 de agosto de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 10908/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10908/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **09 (NOVE)** dias do mês de **agosto** de **2023**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no Rua Jefferson Moreira, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001 -69, neste ato representado por Sra. Simone Vargas Carneiro De Lima, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **002/2022**, publicada em **01/01/2022**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis -MA, especificado(s) no(s) itens 01; 03; 04;05; 06; 07; 08; 010; 011; 012; 013; 014; 018; 020 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: E. S. AUTO PEÇAS , inscrita no CNPJ. 10.476.714/0001 -24, Rua Li Santo Antônio, nº 173 -A, centro Trizidela do Vale.					
TELEONE: (****)					
REPRESENTANTE: Elda Medeiros Bezerra, CPF. 254.157.783 -49					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	UND	144	345,00	49.680,00
3	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16	UND	48	550,00	26.400,00



4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	48	940,00	45.120,00
5	PNEU REFERENCIA 1000-20. COTA PRINCIPAL	UND	108	2.300,00	248.400,00
6	PNEU REFERENCIA 1000-20. COTA RESERVADA	UND	36	2.300,00	82.800,00
7	PNEU REFERENCIA 215/75 R17.5	UND	56	1.080,00	60.480,00
8	PNEU REFERENCIA 1.400/24. COTA PRINCIPAL	UND	30	3.970,00	119.100,00
10	PNEU REFERENCIA 18.4-34. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.080,00	182.880,00
11	PNEU REFERENCIA 18.4-34. COTA RESERVADA	UND	12	5.060,00	60.720,00
12	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.200,00	187.200,00
13	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA RESERVADA	UND	12	5.149,00	61.788,00
14	PNEU DIANTEIRO REFERENCIA 7.50-16	UND	48	950,00	45.600,00
17	PNEU REFERENCIA 225/75 R16	UND	56	854,00	47.824,00
18	CAMARA DE AR 900-20	UND	400	168,00	67.200,00
20	CAMARA DE AR 1000-20	UND	360	172,00	61.920,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
5	PNEU REFERENCIA 1000-20. COTA PRINCIPAL	UND	108	2.300,00	248.400,00
6	PNEU REFERENCIA 1000-20. COTA RESERVADA	UND	36	2.300,00	82.800,00



7	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	56	1.080,00	60.480,00
20	CAMARA DE AR 1000-20	UND	360	172,00	61.920,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
--

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
8	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. COTA PRINCIPAL	UND	30	3.970,00	119.100,00
10	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.080,00	182.880,00
11	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. COTA RESERVADA	UND	12	5.060,00	60.720,00
12	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA PRINCIPAL	UND	36	5.200,00	187.200,00
13	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA RESERVADA	UND	12	5.149,00	61.788,00
14	PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16	UND	48	950,00	45.600,00
18	CAMARA DE AR 900-20	UND	400	168,00	67.200,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
--

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	UND	144	345,00	49.680,00
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	48	940,00	45.120,00
17	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	56	854,00	47.824,00



ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECCRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16	UND	48	550,00	26.400,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata



assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

2.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne -o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

5.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor	Valor
			Unitário	Total
			R\$	R\$

6. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 6.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 6.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), **09 de agosto de 2023.**

Secretária Municipal de Educação
 Simone Vargas Carneiro de Lima
 Portaria: 002/2022
 Representante do Órgão

E. S. AUTO PEÇAS
 CNPJ. 10.476.714/0001-24
 ELDA MEDEIROS BEZERRA
 CPF. 254.157.783-49
 Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 20908/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20908/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **09 (NOVE)** dias do mês de **agosto de 2023**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no Rua Jefferson Moreira, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001 -69, neste ato representado por Sra. Simone Vargas Carneiro De Lima, Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **002/2022**, publicada em **01/01/2022**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

CPF: ***.834.003-**- Data: 11/08/2023 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2217



Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis -MA, especificado(s) no(s) itens 02; 09; 15; 16; 19 e 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 15.743.478/0001-89, rua um, nº 04, bairro São Raimundo, São Luís -MA.					
TELEONE: (****)					
REPRESENTANTE: DEJAINES PINHEIRO FARIAS, CPF. 562.339.303 -91					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	96	399,00	38.304,00
9	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. COTA RESERVADA	UND	10	3.950,00	39.500,00
15	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	56	610,00	34.160,00
16	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	56	920,00	51.520,00
19	PROTETORA DE AR 900-20	UND	400	85,00	34.000,00
21	PROTETORA DE AR 1000-20	UND	360	98,00	35.280,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
21	PROTETORA DE AR 1000-20	UND	360	98,00	35.280,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
9	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. COTA RESERVADA	UND	10	3.950,00	39.500,00
15	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	56	610,00	34.160,00
19	PROTETORA DE AR 900-20	UND	400	85,00	34.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	70	399,00	27.930,00
16	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	56	920,00	51.520,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECCRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	26	399,00	10.374,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária



própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65



da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 09 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Simone Vargas Carneiro de Lima
Portaria: 002/2022
Representante do Órgão

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 15.743.478/0001-89
DEJAINES PINHEIRO FARIAS
CPF. 562.339.303-91
Representante da Empresa

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 021/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 021/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.001.016/0001-32**, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, com valor total de R\$ 154.955,10 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Barra de ferro 1/2 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	60	115,00	6.900,00
2	Barra de ferro ¼ polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	60	35,00	2.100,00
3	Barra de ferro 3/8 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	150	60,00	9.000,00
4	Barra de ferro 3/16 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	90	19,50	1.755,00
5	Barra de ferro 5/16 polegadas CA- 60 com 12 metros	BARRA	150	33,00	4.950,00
6	Cal Pacote com 5 kg; cor branco.	UND	200	9,00	1.800,00
7	Cimento CP II F 32 50kg	UND	600	42,28	25.368,00
8	Kit dobradiça com 3 de 4" polegadas	UND	60	52,45	3.147,00
9	Fechadura externa maçaneta alavanca cromada.	UND	30	68,06	2.041,80
10	Janela em Alumínio com vidro 1,20 x 1,20 c/grade.	UND	30	426,01	12.780,30
11	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	310,45	9.313,50
12	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	60	46,00	2.760,00
13	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	60	98,00	5.880,00
14	Piso cerâmica tipo a 50x50 cm; cor branco; esmaltado.	MT	180	43,50	7.830,00
15	Portas 80cm x 2,10	UND	30	198,55	5.956,50



16	Portas 90cm x 2,10	UND	15	192,00	2.880,00
17	Selador Tinta Predial 18 litros	UND	60	112,55	6.753,00
18	Tinta látex acrílica lata de 18 litros; cor branco.	UND	60	567,00	34.020,00
19	Tinta látex acrílica lata de 36 litros; cor branco.	UND	90	108,00	9.720,00
VALOR TOTAL DE R\$					R\$ 154.955,10

Esperantinópolis – MA, 04 de agosto de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021
CPF: 789.944.974-04

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 10908021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10908021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01152023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por Sueldo Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, nomeado pela Portaria nº **014/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura aquisição de material de construção para pequenos reparos, de interesse do Município de Esperantinópolis/MA, especificados nos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.001.016/0001-32**, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Representante: MARIA VANDEILDE SILVA LIMA, CPF: 407.854.403-72

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Barra de ferro 1/2 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	60	115,00	6.900,00
2	Barra de ferro ¼ polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	60	35,00	2.100,00
3	Barra de ferro 3/8 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	150	60,00	9.000,00



4	Barra de ferro 3/16 polegadas CA- 50 com 12 metros	BARRA	90	19,50	1.755,00
5	Barra de ferro 5/16 polegadas CA- 60 com 12 metros	BARRA	150	33,00	4.950,00
6	Cal Pacote com 5 kg; cor branco.	UND	200	9,00	1.800,00
7	Cimento CP II F 32 50kg	UND	600	42,28	25.368,00
8	Kit dobradiça com 3 de 4" polegadas	UND	60	52,45	3.147,00
9	Fechadura externa maçaneta alavanca cromada.	UND	30	68,06	2.041,80
10	Janela em Alumínio com vidro 1,20 x 1,20 c/grade.	UND	30	426,01	12.780,30
11	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	310,45	9.313,50
12	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	60	46,00	2.760,00
13	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	60	98,00	5.880,00
14	Piso cerâmica tipo a 50x50 cm; cor branco; esmaltado.	MT	180	43,50	7.830,00
15	Portas 80cm x 2,10	UND	30	198,55	5.956,50
16	Portas 90cm x 2,10	UND	15	192,00	2.880,00
17	Selador Tinta Predial 18 litros	UND	60	112,55	6.753,00
18	Tinta látex acrílica lata de 18 litros; cor branco.	UND	60	567,00	34.020,00
19	Tinta látex acrílica lata de 36 litros; cor branco.	UND	90	108,00	9.720,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário
1	Barra de ferro 1/2 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	36	115,00
2	Barra de ferro ¼ polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	36	35,00
3	Barra de ferro 3/8 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	90	60,00



4	Barra de ferro 3/16 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	54	19,50
5	Barra de ferro 5/16 polegadas CA - 60 com 12 metros	BARRA	90	33,00
6	Cal Pacote com 5 kg; cor branco.	UND	120	9,00
7	Cimento CP II F 32 50kg	UND	360	42,28
8	Kit dobradiça com 3 de 4" polegadas	UND	36	52,45
9	Fechadura externa maçaneta alavanca cromada.	UND	18	68,06
10	Janela em Alumínio com vidro 1,20 x 1,20 c/grade.	UND	18	426,01
11	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	18	310,45
12	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	36	46,00
13	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	36	98,00
14	Piso cerâmica tipo a 50x50 cm; cor branco; esmaltado.	MT	108	43,50
15	Portas 80cm x 2,10	UND	18	198,55
16	Portas 90cm x 2,10	UND	9	192,00
17	Selador Tinta Predial 18 litros	UND	36	112,55
18	Tinta látex acrílica lata de 18 litros; cor branco.	UND	36	567,00
19	Tinta látex acrílica lata de 36 litros; cor branco.	UND	54	108,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário
1	Barra de ferro 1/2 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	12	115,00
2	Barra de ferro ¼ polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	12	35,00
3	Barra de ferro 3/8 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	30	60,00



4	Barra de ferro 3/16 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	18	19,50
5	Barra de ferro 5/16 polegadas CA - 60 com 12 metros	BARRA	30	33,00
6	Cal Pacote com 5 kg; cor branco.	UND	40	9,00
7	Cimento CP II F 32 50kg	UND	120	42,28
8	Kit dobradiça com 3 de 4" polegadas	UND	12	52,45
9	Fechadura externa maçaneta alavanca cromada.	UND	6	68,06
10	Janela em Alumínio com vidro 1,20 x 1,20 c/grade.	UND	6	426,01
11	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	6	310,45
12	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	12	46,00
13	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	12	98,00
14	Piso cerâmica tipo a 50x50 cm; cor branco; esmaltado.	MT	36	43,50
15	Portas 80cm x 2,10	UND	6	198,55
16	Portas 90cm x 2,10	UND	3	192,00
17	Selador Tinta Predial 18 litros	UND	12	112,55
18	Tinta látex acrílica lata de 18 litros; cor branco.	UND	12	567,00
19	Tinta látex acrílica lata de 36 litros; cor branco.	UND	18	108,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário
1	Barra de ferro 1/2 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	12	115,00
2	Barra de ferro ¼ polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	12	35,00
3	Barra de ferro 3/8 polegadas CA - 50 com 12 metros	BARRA	30	60,00



5	Barra de ferro 5/16 polegadas CA - 60 com 12 metros	BARRA	30	33,00
6	Cal Pacote com 5 kg; cor branco.	UND	40	9,00
7	Cimento CP II F 32 50kg	UND	120	42,28
8	Kit dobradiça com 3 de 4" polegadas	UND	12	52,45
9	Fechadura externa maçaneta alavanca cromada.	UND	6	68,06
10	Janela em Alumínio com vidro 1,20 x 1,20 c/grade.	UND	6	426,01
11	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	6	310,45
12	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	12	46,00
13	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	12	98,00
14	Piso cerâmica tipo a 50x50 cm; cor branco; esmaltado.	MT	36	43,50
15	Portas 80cm x 2,10	UND	6	198,55
16	Portas 90cm x 2,10	UND	3	192,00
17	Selador Tinta Predial 18 litros	UND	12	112,55
18	Tinta látex acrílica lata de 18 litros; cor branco.	UND	12	567,00
19	Tinta látex acrílica lata de 36 litros; cor branco.	UND	18	108,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.126 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0052 2.044 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Basica Ffundamental - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas



cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 021/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor	Valor
				Unitário	Total
				R\$	R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 09 de agosto de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte



Portaria: 014/2021
CPF: 789.944.974-04
Representante do Órgão

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 05.001.016/0001-32
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA
CPF: 407.854.403-72
Representante da Empresa

